

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PPGA)

EDITAL Nº 02 de 22 de setembro de 2022

INSCRIÇÃO ÀS BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO NO PPGA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) torna público que, no período de 23 a 28 de setembro de 2022, estarão abertas as inscrições para as bolsas de mestrado e doutorado disponíveis e as que vierem a vagar até a data da matrícula de alunos que ingressarem pelo próximo Edital a ser disponibilizado pela UFSM/PRPGP, conforme descrito a seguir:

1. CLIENTELA:

- 1.1. Alunos de mestrado e doutorado que ingressaram em editais anteriores aos editais atuais (Edital de seleção PRPGP/UFSM Nº 012/2022 e Edital Extraordinário de seleção PRPGP/UFSM Nº 029/2022, ambos para ingresso no segundo semestre de 2022), matriculados, sem bolsa e sem reprovação e/ou sem avaliações regulares ou insuficientes pelo seu orientador nos semestres anteriores.
- 1.2. Discentes com vínculo empregatício podem concorrer à bolsa de mestrado e doutorado, mas somente poderão assumir a bolsa, caso no momento da concessão da mesma, não tiverem mais vínculo empregatício.
- 1.3. Os discentes que ingressaram pelos editais atuais (Edital de seleção PRPGP/UFSM Nº 012/2022 e Edital Extraordinário de seleção PRPGP/UFSM Nº 029/2022) não precisam candidatar-se, pois os mesmos já têm a sua pontuação. No entanto, caso algum discente que ingressou pelos editais atuais (Edital de seleção PRPGP/UFSM Nº 012/2022 e Edital Extraordinário de seleção PRPGP/UFSM Nº 029/2022) queira atualizar a sua pontuação, também pode candidatar-se.
- 1.4. Todos os demais discentes que ingressaram por outros editais, ou seja, que não ingressaram pelos editais atuais (Edital de seleção PRPGP/UFSM Nº 012/2022 e Edital Extraordinário de seleção PRPGP/UFSM Nº 029/2022) e queiram concorrer às bolsas de mestrado e doutorado, devem candidatar-se para terem sua pontuação atualizada.

2. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

- 2.1. A inscrição e os documentos necessários à avaliação do candidato deverão ser enviados para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Agronomia <ppgagro@ufsm.br>, no período das 00h01min do dia 23/09/2022 até as 23h59min do dia 28/09/2022. Essa será a única modalidade de inscrição aceita.

- 2.2. Somente serão consideradas válidas as inscrições que forem encaminhadas para o e-mail <ppgagro@ufsm.br>.
- 2.3. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das normas gerais e das orientações estabelecidas neste Edital.
- 2.4. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato.
- 2.5. A ausência de documentos necessários a avaliação acarretará a eliminação do candidato.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

3.1. Documentos para os alunos de mestrado:

- 3.1.1. Ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Graduação (**ANEXO 1**), mediante documento comprobatório do Órgão de Registro e de Controle Acadêmico da Instituição de origem.
- 3.1.2. Ficha de avaliação para a seleção ao mestrado, acompanhada dos respectivos comprovantes, e preenchida conforme indicação constante na mesma, de acordo com o **ANEXO 2**.

3.2. Documentos para os alunos de doutorado:

- 3.2.1. Ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Mestrado (**ANEXO 3**), mediante documento comprobatório do órgão de registro e de controle acadêmico da instituição de origem.
- 3.2.2. Ficha de avaliação para a seleção ao doutorado, acompanhada dos respectivos comprovantes, e preenchida conforme indicação constante na mesma, de acordo com o **ANEXO 4**.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Critérios de classificação para os alunos de mestrado:

- 4.1.1. Para os candidatos matriculados no curso de mestrado constará do resultado da análise da ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Graduação (60% da nota), conforme o **ANEXO 1** e da ficha de avaliação com os comprovantes (40% da nota), conforme o **ANEXO 2**.
- 4.1.2. Somente serão consideradas as informações contidas na ficha de avaliação devidamente comprovadas, organizadas rigorosamente na ordem dos respectivos itens da mesma e numeradas, de acordo com o **ANEXO 2**. Outros itens além daqueles da ficha de avaliação não serão considerados.

4.2. Critérios de classificação para os alunos de doutorado:

- 4.2.1. Para os candidatos matriculados no curso de doutorado constará do resultado da análise da ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Mestrado (40% da nota), conforme o **ANEXO 3** e da ficha de avaliação com os comprovantes (60% da nota), conforme o **ANEXO 4**.
- 4.2.2. Somente serão consideradas as informações contidas na ficha de avaliação devidamente comprovadas, organizadas rigorosamente na ordem dos respectivos itens da mesma e

numeradas, de acordo com o **ANEXO 4**. Outros itens além daqueles da ficha de avaliação não serão considerados.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS:

- 5.1. A distribuição das bolsas de mestrado e doutorado disponíveis e as que vierem a vagar até a data da matrícula de alunos que ingressarem pelo próximo Edital a ser disponibilizado pela UFSM/PRPGP serão alocadas aos discentes que se inscreveram no presente Edital ou que ingressaram pelos editais atuais (Edital de seleção PRPGP/UFSM Nº 012/2022 e Edital Extraordinário de seleção PRPGP/UFSM Nº 029/2022), conforme critérios para distribuição de bolsas de Mestrado e de Doutorado no PPGA, disponíveis em https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/519/2020/02/Normas-para-bolsas-de-_09_NOV_2018.pdf.

Alberto Cargnelutti Filho
Coordenador do PPGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
ANEXO 1

1 Nome do Curso de Graduação _____

1.1 Média das notas de todas as disciplinas, com aprovação, do Curso de Graduação.

1.1.1 A média das disciplinas somente será computada na pontuação do candidato se for igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero) e mediante documento comprobatório do Órgão de Registro e de Controle Acadêmico da Instituição de origem. _____

1.1.2 No caso de histórico escolar na forma de conceitos, usar o fator de equivalência** _____

1.2 Média das notas das disciplinas multiplicada pelo fator de correção*, referente à área do Curso de Graduação realizado: _____

* fator de correção: 1,0 – Graduação na área de Ciências Agrárias I 0,9 – Graduação em outras áreas
--

** fator de equivalência: A = 10,0; B = 7,5; C = 5,0; D = 1,7

Data: ____ de _____ de 2022.

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO MESTRADO EM 2022

Os documentos comprobatórios deverão ser numerados e ordenados rigorosamente na sequência da ficha de avaliação. Na numeração deve constar o número do item (e subitem, quando houver), acrescido de números sequenciais no caso de mais de um documento no mesmo item.

ATENÇÃO: a não observância dessa exigência implica em desclassificação do candidato.

Critérios	Quantidade	Peso	Resultado	Numeração dos documentos comprobatórios
1. Artigos científicos publicados ou com comprovação de aceite ¹ em revista científica, enquadrados na área de Ciências Agrárias I , nos últimos cinco anos (a partir de 2017, inclusive), com cópia integral da publicação . Para enquadramento consultar na página eletrônica: http://qualis.capes.gov.br/ ² .				
1.1 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 1 (A um) com cópia integral da publicação		20,00		
1.2 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 2 (A dois) com cópia integral da publicação		17,00		
1.3 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 1 (B um) com cópia integral da publicação		14,00		
1.4 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 2 (B dois) com cópia integral da publicação		10,00		
1.5 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 3 (B três) com cópia integral da publicação		8,00		
1.6 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 4 (B quatro) com cópia integral da publicação		6,00		
1.7 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 5 (B cinco) com cópia integral da publicação		4,00		
2. Número de meses com atividades em iniciação científica/tecnológica na área de Ciências Agrárias I , como bolsista e/ou voluntário, comprovada por órgãos oficiais (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa e agência de fomento à pesquisa) (limite máximo de 36 meses). Observação: Participações em projetos de pesquisa e de extensão, em estágios e em atividades como bolsista de extensão não serão contabilizadas.		1,00		
TOTAL (Até o máximo de 100 pontos)				

¹ A comprovação do aceite do trabalho somente será considerada mediante anexação da impressão legível da "situação do trabalho" na página on-line da revista ou, na falta dessa, mediante apresentação de documento oficial emitido pela revista. **Deve ser apresentada a cópia integral do trabalho aceito, em arquivo PDF.**

² Considerar a classificação conforme **Qualis-CAPES na área de Ciências Agrárias I - classificação de periódicos quadriênio 2013-2016**, independentemente do ano da publicação do artigo científico do candidato.

Data: ____ de _____ de 2022.

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
ANEXO 3

1 Nome do Curso de Graduação: _____

2 Nome do Curso de Mestrado: _____

2.1 Média das notas de todas as disciplinas usando o fator de equivalência**, com aprovação, no Curso de Mestrado, a média das disciplinas somente será computada na pontuação do(a) candidato(a) se for igual ou superior a 7,50 (sete vírgula cinco): _____

2.2 Média das notas das disciplinas multiplicada pelo fator de correção*, referente à área do Curso de Mestrado realizado: _____

Curso de Especialização não será considerado.

* fator de correção: 1,0 - Mestrado na área de Ciências Agrárias I
0,9 - Mestrado em outras áreas

** fator de equivalência: A = 10,0; B = 7,5; C = 5,0; D = 1,7

Data: ____ de _____ de 2022.

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

ANEXO 4

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO DOUTORADO EM 2022

Os documentos comprobatórios deverão ser numerados e ordenados rigorosamente na sequência da ficha de avaliação. Na numeração deve constar o número do item (e subitem, quando houver), acrescido de números sequenciais no caso de mais de um documento no mesmo item.

ATENÇÃO: a não observância dessa exigência implica em desclassificação do candidato.

Critérios	Quantidade	Peso	Resultado	Numeração dos documentos comprobatórios
1. Artigos científicos publicados ou com comprovação de aceite ¹ em revista científica, enquadrados na área de Ciências Agrárias I , nos últimos cinco anos (a partir de 2017, inclusive), com cópia integral da publicação . Para enquadramento consultar na página eletrônica: http://qualis.capes.gov.br/ ² .				
1.1 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 1 (A um) com cópia integral da publicação		20,00		
1.2 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 2 (A dois) com cópia integral da publicação		17,00		
1.3 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 1 (B um) com cópia integral da publicação		14,00		
1.4 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 2 (B dois) com cópia integral da publicação		10,00		
1.5 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 3 (B três) com cópia integral da publicação		8,00		
1.6 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 4 (B quatro) com cópia integral da publicação		6,00		
1.7 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 5 (B cinco) com cópia integral da publicação		4,00		
2. Número de meses com atividades em iniciação científica/tecnológica na área de Ciências Agrárias I , como bolsista e/ou voluntário, comprovada por órgãos oficiais (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa e agência de fomento à pesquisa) (limite máximo de 36 meses). Observação: Participações em projetos de pesquisa e de extensão, em estágios e em atividades como bolsista de extensão não serão contabilizadas.		1,00		
TOTAL (Até o máximo de 100 pontos)				

¹ A comprovação do aceite do trabalho somente será considerada mediante anexação da impressão legível da "situação do trabalho" na página on-line da revista ou, na falta dessa, mediante apresentação de documento oficial emitido pela revista. **Deve ser apresentada a cópia integral do trabalho aceito, em arquivo PDF.**

² Considerar a classificação conforme **Qualis-CAPES na área de Ciências Agrárias I - classificação de periódicos quadriênio 2013-2016**, independentemente do ano da publicação do artigo científico do candidato.

Data: ____ de _____ de 2022.

Assinatura